

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO  
EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 68/2024**  
(Lei nº 14.133/2021)

**Dispensa de Licitação (art. 75), inciso I da Lei 14.133/2021**

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer nº 159/2024, da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos, exarado no processo nº 68/2024 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa ELITE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 13.347.671/0001-75, para (Mecânica especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças, componentes e acessórios novos, originais ou genuínos, e mão de obra, para o veículo Ônibus Mpolo/Volare V8L 4X4, , Placa JBG7F58 da Secretaria de Educação. Faz-se necessária a contratação considerando que o veículo passou por manutenção/conserto, descrito no ETP 28/2024, e no decorrer do processo apareceram mais problemas envolvendo parte de rolamentos da roda dianteira e parte elétrica, conforme descrito neste novo processo ETP nº 061/2024, necessitando assim a solução adequada para o conserto do veículo, pois o mesmo, encontra-se parado não podendo rodar, e por não ser possível realizar o conserto na oficina mecânica do Município faz-se necessário a contratação da prestação do serviço. Considerando, que o veículo é utilizado diariamente no transporte escolar, o qual deve estar em plenas condições de uso, não colocando em risco a segurança dos alunos que dele necessitam. Cabe destacar que o Processo de Manutenção Veicular, esta na fase interna de elaboração do ETP, qual é complexo para formalização do Processo) Desta forma, autorizo a contratação, no valor de R\$ 8.006,00 (oito mil e seis reais), o contrato terá vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 07 de agosto de 2024.



Cleber Trenhago

**Prefeito Municipal**